



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de maio de 2024.

SEI n. 0019229-33.2024.6.26.8000.

ILF n. 032/2024.

Assunto: Inscrição de servidores(as) no Programa Executivo “x-Tech Legal – 8ª edição”.

Regime da contratação: Lei n. 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 92.500,00.

Assunto: Aprovação de despesa.

Tornam os autos para tratar de demanda da SGP (5385658) para capacitação de 6 servidores(as) no Programa Executivo “x-Tech Legal – 8ª edição”, neste momento, para aprovação da despesa respectiva no valor total de R\$ 92.500,00 em favor da empresa PICCOLI CONSULTORIA LTDA.

Diante do r. parecer favorável da ASSJUR (5285886), bem como da regularidade fiscal, trabalhista e da ausência de registros impeditivos do ajuste (5401462, 5401472, 5401476, 5401496, 5403870), considerando ainda a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (5385818), nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria TRE/SP n. 313/2023, aprovo a despesa supramencionada, no importe de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), a título de contratação direta da citada empresa, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “f” e § 3º da Lei n. 14.133/2021, desde que observados os apontamentos do Órgão Jurídico.

Sigam os autos à SOF, para emissão de empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (5401821).

Após, preliminarmente ao envio da Nota de Empenho, tornem os autos à COCL/SeCRP para promover as adequações sugeridas pela Assessoria Jurídica.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 13/05/2024, às 18:03, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5415427** e o código CRC **F2085A51**.